



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

**Gabinete do Vereador
Marcos Grijó**



MOÇÃO DE PESAR 001 / 2018

De conformidade com os artigos 95, §1º; 89, §2º, VII do Regimento Interno desta Edibilidade, apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais, Moção de Pesar pelo falecimento da Srª MERCEDES SANTANA SAMPAIO CARVALHO ocorrido em 11 de junho de 2018, nesta cidade e Comarca de Guarapari.

Queremos através desta Moção, externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento da saudosa Mercedes Sampaio, que Deus com sua imensa sabedoria e misericórdia, possa confortar seus familiares e amigos nesse momento de dor e de saudades.

Mercedes, filha do poeta Manoel Sampaio, irmã da professora Alba Sampaio e da querida Sheila, deixa para nós um exemplo como amiga batalhadora e também servidora do município de Guarapari, exerceu com maestria a Gerência do setor de Recursos Humanos, deixando grande legado aos servidores municipais.

Essa Casa Legislativa presta essa singela homenagem póstuma a esta família a quem temos muito apreço, apresentado publicamente sentimentos de pesar aos familiares, se solidarizando nesta dor.

**Declarou-lhe Jesus: Eu sou a
ressurreição e a vida; quem crê em mim,
ainda que morra, viverá. – João 11:25**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
EM:	12 JUN 2018
PROCOLO Nº 1395	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

**Gabinete do Vereador
Marcos Grijó**



Que Deus na sua infinita misericórdia possa dar a irmã Mercedes Sampaio o refazimento ante a provação da doença enfrentada, na certeza de haver cumprido com os desígnios do Senhor, e que possa receber novos desafios em recompensa à sua bondade em vida.

Seja dado conhecimento da presente MOÇÃO, a família SAMPAIO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Imprensa.

Cordialmente,



Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Vereador Municipal

Guarapari/ES, 12 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 12 JUN. 2018

PROTOCOLO Nº

1395 *A*